



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 067/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a necessidade de expedição e encaminhamento dos laudos exigidos pelo artigo 23 da Lei 10.671/03 e pelo artigo 11, parágrafo único do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que até o presente momento nem todos os laudos foram apresentados por alguns clubes, fato que implica na impossibilidade de programação dos estádios indicados pelos mesmos para mandarem seus jogos, com a presença de público;

Considerando a competência atribuída à FERJ pelos Regulamentos Específicos dos Campeonatos Cariocas das Séries B e C de 2009

RESOLVE:

Determinar que os jogos programados para estádios discriminados aconteçam com os portões fechados, sem a presença de público, até que os laudos exigidos pelo artigo 23 da Lei 10.671/03 sejam devidamente apresentados:

- 1) Estádio Leão do Sul – Barra Mansa;
- 2) Estádio Alair Corrêa – Cabo Frio;
- 3) Estádio João Francisco dos Santos – Ceres;
- 4) Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho – Bangu ;
- 5) Estádio Bela Vista – Bela Vista;
- 6) Estádio Janio Moraes – Nova Iguaçu;
- 7) Estádio Luso Brasileiro - Portuguesa;
- 8) Estádio Leônidas da Silva – Bonsucesso;
- 9) Estádio Eucir Resende de Mendonça – Saquarema;
- 10) Estádio Odair Gama – Três Rios;
- 11) Estádio Julieta Carvalho Viana – Municipal de Rio das Ostras;
- 12) Estádio Rio das Ostras Futebol Clube – Rio das Ostras.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ**